







TIM S.A.

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** 19 de dezembro de 2019, às 14h30, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENÇA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Carlo Nardello e Raimondo Zizza, presencialmente ou por meio de áudio ou videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada do Sr. Pietro Labriola.

**MESA:** Sr. Carlo Nardello – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (1) Tomar conhecimento sobre operações de *liability management*; (2) Deliberar sobre as condições de contratação de empréstimo a ser celebrado pela Companhia; (3) Deliberar sobre o memorando de entendimentos a ser celebrado entre a Companhia e a Telefônica Brasil S.A.; (4) Deliberar sobre a celebração de contratos para fornecimento de serviços de Radio Access Network ("RAN"); e (5) Deliberar sobre os contratos de prestação de serviços entre a Companhia e a Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda. e AEC Centro de Contatos S.A.

**DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(1) **Tomaram conhecimento** do status das operações financeiras da Companhia e **aprovaram** a contratação de operação de crédito com recursos do FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, a ser celebrado entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), para

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.

19 de dezembro de 2019

financiamento dos investimentos na região Nordeste. O valor de crédito do referido contrato é de até R\$752.478.933,18 (setecentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três Reais e dezoito centavos), com custo de Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") + até 2,10% a.a. e prazo de até 8 (oito) anos. Em virtude da celebração desse contrato, o Conselho aprovou também: (i) pagamento de Tarifa de Análise de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais); (ii) a contratação de fianças bancárias pela Companhia em favor do BNB como condição prévia ao desembolso da operação, para cobertura de 100% (cem por cento) do saldo devedor do financiamento, a ser prestada por banco a ser definido entre a sociedade controladora da Companhia, TIM Participações S.A., e o BNB; (iii) a constituição de fundo de liquidez de recebíveis equivalente ao montante de 5% (cinco por cento) do valor efetivamente desembolsado, conforme será detalhado no contrato de financiamento a ser celebrado entre a Companhia e o BNB; e (iv) a celebração de contratos de operações de Swap, a qualquer momento, durante a vigência do contrato, com o objetivo de proteção ("Hedge") para cobertura do risco de taxas de juros. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura da operação de crédito e documentos relacionados à operação em referência.

**(2) Aprovaram** (i) a contratação de empréstimo em moeda estrangeira (Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962) no montante em moeda nacional equivalente a até R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de Reais), a ser celebrado pela Companhia, pelo prazo de um ano e meio e com custo final menor ou igual a 115% CDI ou CDI + 0,75% a.a.; e (ii) a contratação do respectivo contrato de swap, a ser celebrado pela Companhia, com o objetivo de proteção (hedge) para cobertura do risco cambial e de taxas de juros. Em virtude da celebração deste(s) contrato(s), o Conselho também aprovou a prestação de fiança pela sociedade controladora da Companhia, TIM Participações S.A., como garantia do empréstimo e a assinatura de nota promissória pela Companhia, com aval da TIM Participações S.A., no montante de até 120% (cento e vinte por cento) do valor do empréstimo. As contratações poderão ser celebradas com um ou mais bancos, até o limite estabelecido, e poderão ou não ocorrer dependendo das condições de mercado, conforme material apresentado. Ficam autorizados os membros da Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias e exigidas para a assinatura do Contrato de empréstimo e demais instrumentos relacionados necessários à operação em referência. A presente autorização ficará válida pelos próximos 6 (seis) meses.



2

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.

19 de dezembro de 2019

(3) **Autorizaram** a celebração de 2 (dois) contratos de cessão recíproca onerosa de rede, entre a Companhia e a Telefônica Brasil S.A., voltados para o compartilhamento de infraestrutura de rede móvel 2G, 3G e 4G, em continuidade às negociações iniciadas com a assinatura do MOU (*Memorandum of Understanding*), e comunicadas ao mercado em 23 de julho de 2019. Os contratos objeto da presente deliberação ainda estão sujeitos à comunicação e à aprovação prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

(4) **Aprovaram** a celebração de contratos e aditivos para fornecimento de bens e serviços de *Radio Access Network* ("RAN"), conforme as condições técnicas, financeiras e comerciais apresentadas pelos Srs. Bruno Gentil, *Business Support Officer*, Leonardo de Carvalho Capdeville, *Chief Technology Information Officer*, Marco Di Costanzo, responsável pela área de *Network Development*, e Leonardo Ketmaier, responsável pela área de *Procurement*.

(5) **Aprovaram** a celebração de aditivos aos contratos de prestação de serviços de atendimento via *call center* entre a Companhia e a Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda. e AEC Centro de Contatos S.A.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. Carlo Nardello e Raimondo Zizza.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de dezembro de 2019.



JAQUES HORN  
Secretário da Mesa